

Termo Aditivo nº. 02/2011 ao Contrato Administrativo nº 13/2011

TERMO ADITIVO Nº. 02/2011 AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIDEIRA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente Cláudio Spricigo, brasileiro, prefeito do município de Arroio Trinta, portador da Cédula de Identidade nº. 10/R 1.912.533, inscrito no CPF sob nº. 551.995.939-00, residente e domiciliado à Rua Orlando Zardo, nº. 13, no município de Arroio Trinta, SC, e o Município de Videira/SC neste ato representado por seu prefeito, Sr. Wilmar Carelli, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº. 02/2011** ao Contrato nº. 13/2011 nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Fica ALTERADA A Cláusula quarta (DOS VALORES E FORMA DE REPASSE), alínea b) A importância variável mensal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme cota do município, conforme Planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS-AMARP ao município, nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2011, totalizando um valor máximo de R\$ 1.200.00 (Um milhão e duzentos mil reais).

CLAÚSULA SEGUNDA-

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 13/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 13/2011** em 03 (tres) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Videira, 26 de outubro de 2011.

Cláudio Spricigo

Presidente CIS-AMARP

Wilmar Carelli

Prefeito de Videira

VISTO:

Humberto Dalpizzol

OAB/SC 15588